



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 28/01/2026

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de orçamentação de peças para os veículos da frota municipal.	1. ETP 2. Relação dos Itens 3. Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO
Serviços	Prestação de Serviço Parcelado
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade	Menor preço
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 - Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da ordem de serviço, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, com reajuste previsto com base no IPCA, por iguais e sucessivos períodos, até o tempo limite.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados na Port. nº 002/2025.	

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Áreas solicitantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria municipal de Saúde, Secretaria municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras públicas serviço Urbano e Rural, Departamento de Esporte e Lazer, Departamento Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil

Servidor Responsável: André Luiz Bonifácio

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1. Problema a ser resolvido e solução através da contratação:

Além dos entraves operacionais já identificados, a inexistência de um sistema informatizado específico para orçamentação de peças e serviços automotivos dificulta a formação de preços de referência com base em dados atualizados e abrangentes do mercado, comprometendo a qualidade do planejamento das contratações públicas. A dependência de consultas manuais e fragmentadas limita o acesso a bases nacionais de fornecedores, o que pode resultar em preços menos competitivos e afastados da realidade praticada no mercado.

A aquisição de um software especializado permitirá a padronização dos procedimentos de pesquisa de preços, assegurando maior transparência, rastreabilidade e confiabilidade das informações utilizadas nos processos de compras e contratações. A ferramenta possibilitará o registro histórico de orçamentos, facilitando análises comparativas, auditorias internas e a prestação de contas aos órgãos de fiscalização, reduzindo riscos de impugnações, glosas ou apontamentos em processos de controle externo.

Outro aspecto relevante é a otimização do tempo e dos recursos humanos envolvidos. A automação da pesquisa de preços reduz significativamente o esforço operacional das equipes administrativas, permitindo que os servidores se concentrem em atividades estratégicas e de maior valor agregado, aumentando a eficiência da gestão da frota municipal.

Ademais, o uso de software de orçamentação contribui para o aprimoramento do controle dos gastos públicos, ao fornecer parâmetros técnicos confiáveis para a tomada de decisões, prevenir sobrepreços e favorecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Por fim, a adoção dessa solução tecnológica fortalece a governança pública, promove maior previsibilidade orçamentária, melhora o planejamento das manutenções preventivas e corretivas da frota e assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população do Município de Borda da Mata.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3. Requisitos da Contratação:

3.1 Especificações técnicas obrigatórias dos sistemas:

- 3.2** Plataforma eletrônica via web, acessível por navegador de internet, sem necessidade de instalação local ou aquisição de infraestrutura adicional.
- 3.3** Funcionalidade para geração de orçamentos e pesquisas de preços de peças, equipamentos e mão de obra automotiva.
- 3.4** Consulta a preços médios de mercado, incluindo peças genuínas/montadora, peças originais/fabricante e itens de primeira linha, bem como valores de mão de obra compatíveis com os praticados no mercado.
- 3.5** Acesso a banco de dados estruturado contendo preços de peças Montadora/Genuínas e Fabricante/Originais, abrangendo veículos das linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), bem como motocicletas. Informações relativas a máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas, incluindo partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e valores de mão de obra especializada.
- 3.6** Acesso, por meio de plataforma web, a banco de dados contendo preços previamente cadastrados de peças Montadora/Genuínas e Fabricante/Originais destinadas a máquinas pesadas e tratores, nacionais e importados. A solução contempla equipamentos das linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), além de máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas.
- 3.7** Controle de acesso por meio de usuários cadastrados, garantindo rastreabilidade das consultas realizadas.
- 3.8** Disponibilização de suporte técnico para orientação e esclarecimento de dúvidas durante a utilização do sistema.

4. Quantidades e Estimativa de Valor:

O quantitativo e valor da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
1	12	Serviços	Contratação de empresa especializada para licenciamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



		(Mês)	de software de orçamentação de peças para os veículos da frota municipal	1833,33	22000,00
--	--	-------	--	---------	----------

5. Prospecção de Soluções

5.1 Pesquisa de preços manual junto a fornecedores locais e regionais: Alternativa que apresenta limitações quanto à abrangência de marcas e modelos, além de demandar elevado tempo operacional e não assegurar padronização nem rastreabilidade adequada das informações.

5.2 Utilização de bases genéricas de preços ou consultas informais: Solução que não garante atualização contínua, confiabilidade técnica nem relatórios estruturados, podendo gerar fragilidades na instrução processual e questionamentos por órgãos de controle.

5.3 Contratação de sistema eletrônico especializado em orçamentos automotivos: Alternativa que possibilita acesso a base de dados estruturada, abrangência nacional, padronização das pesquisas, emissão de mapas de cotação e maior segurança jurídica.

5.4 Após a análise das alternativas, concluiu-se que a contratação de sistema eletrônico especializado, como o ofertado pela empresa TRAZ VALOR, mostra-se a solução mais adequada, eficiente e segura para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

6. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema eletrônico destinado à geração de orçamentos e pesquisas de preços de peças, equipamentos e mão de obra automotiva, a ser utilizado como ferramenta de apoio à instrução dos processos administrativos da Administração Pública Municipal.

Por meio da contratação da empresa TRAZ VALOR, a Administração terá acesso a plataforma digital estruturada, com metodologia própria e base de dados abrangente, capaz de atender às demandas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

A solução contempla a utilização de módulos específicos para veículos leves, motocicletas, veículos pesados, máquinas pesadas, tratores e implementos, permitindo a obtenção de preços médios de mercado de peças genuínas/montadora, originais/fabricante e itens de primeira linha, bem como valores de mão de obra compatíveis com os praticados no mercado.

7. São obrigações da Contratada:

7.1 Disponibilizar à Administração Pública Municipal acesso ao sistema eletrônico contratado, conforme as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- 7.2 Garantir o funcionamento contínuo do sistema durante a vigência contratual, ressalvadas interrupções programadas para manutenção, devidamente comunicadas;
- 7.3 Manter a base de dados de preços atualizada periodicamente, assegurando que os valores apresentados sejam compatíveis com os praticados no mercado;
- 7.4 Permitir a geração de orçamentos e pesquisas de preços de peças, equipamentos e mão de obra automotiva, abrangendo os diferentes tipos de veículos e equipamentos da frota municipal;
- 7.5 Disponibilizar mapas de cotação e relatórios padronizados, aptos a instruir processos administrativos de contratação, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- 7.6 Assegurar o controle de acesso ao sistema por meio de usuários cadastrados, garantindo a rastreabilidade das consultas realizadas;
- 7.7 Prestar suporte técnico à Administração, orientando quanto à utilização do sistema e solucionando eventuais dúvidas ou inconsistências;
- 7.8 Cumprir integralmente a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público;
- 7.9 Manter sigilo e confidencialidade sobre as informações e dados acessados em razão da execução do contrato;
- 7.10 Responsabilizar-se pela qualidade, veracidade e consistência técnica das informações fornecidas por meio do sistema contratado.

8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. Justifica-se o não parcelamento do objeto licitado, tendo em vista que se trata de sistemas integrados e unificados, visando assim garantir o melhor funcionamento entre eles, evitando, portanto, erros de incompatibilidades entre os mesmos se contratados separadamente de vários fornecedores.

8.2. Nossa recomendação fundamenta-se em diversos fatores:

- a) **Eficiência Técnica:** Optar pela contratação conjunta permite que o gerenciamento de todos os serviços permaneça sob a responsabilidade de um único contratado. Isso resulta em maior eficiência técnica, garantindo um fluxo mais fluido de comunicação, integração e alinhamento entre os diferentes elementos da solução.
- b) **Controle e Responsabilidade Unificados:** A concentração da responsabilidade e garantia dos resultados em uma única pessoa jurídica simplifica o processo de supervisão por parte da administração. A gestão unificada facilita a resolução de eventuais problemas, proporcionando um ambiente mais controlado e responsivo.
- c) **Redução de Complexidade Administrativa:** A contratação conjunta simplifica a administração do contrato, minimizando a burocracia associada a múltiplos contratos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



fornecedores. Isso resulta em uma gestão mais eficaz e reduz a carga administrativa para a equipe responsável.

8.3. Diante do exposto, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, pois a modalidade conjunta é mais vantajosa para a administração e oferece garantias mais sólidas quanto à entrega eficaz do conjunto do objeto contratado. Parcelar os serviços, neste caso, poderia resultar em prejuízos potenciais, aumentando a complexidade da gestão e diminuindo a eficiência global do projeto.

9. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

10.1. Conforme a análise realizada, não há providências internas necessárias antes da celebração do contrato para a implementação e uso do sistema em nossa instituição. A solução é projetada para operar tanto em dispositivos móveis quanto em computadores, exigindo apenas acesso à internet para utilização.

10.3. Diante disso, recomendamos que as providências internas se concentrem na celebração do contrato com o fornecedor do sistema, considerando os termos e condições acordados para garantir uma transição suave para a nova portal, e que seja feita após a contratação a comprovação do funcionamento do portal conforme descritivos do objeto.

11. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

A contratação desse tipo de serviço não implica em possíveis impactos ambientais

Conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



12- Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

12.1 Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13 – Posicionamento Conclusivo

13.1 Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 23 de janeiro de 2026.

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete

Michely Lupércia da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretaria municipal de Saúde

Thiago Palmeira de Senna Lima
Secretaria municipal de Desenvolvimento
Social

Hilton de Freitas Paiva
Secretaria Municipal de Obras públicas
serviço Urbano e Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Adriano Nonteiro Xavier
Departamento de Esporte e Lazer

Raul Antônio Portugal Cobra
Departamento Municipal de Trânsito,
Segurança e Defesa Civil